



QUEIROGA E DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: “ A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. 1.50- -Apelação Cível -0201631-94.2022.8.06.0029 - Acopiara/1ª Vara Cível da Comarca de Acopiara. Apelante: Antônia Adalia de Oliveira Teixeira. Apelado: Banco Itaú Consignado S/A. Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA PORT. 1327/2023. Julgadores: Sr. Dr. PAULO DE TARSO PIRES, DESA, JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: “ A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. 1.51- Apelação Cível - 0009477-71.2015.8.06.0101 -Itapipoca/2ª Vara Cível da Comarca de Itapipoca. Apte/Apdo: Washington Luis Brito da Silva.. Apte/Apdo: Instituto de Estudos e Pesquisas do Vale do Acaraú - IVA. Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA PORT. 1327/2023. Julgadores: Sr. Dr. PAULO DE TARSO PIRES, DESA, JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: “ A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado. 2. PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA: 2.1- Apelação Cível -0065182-25.2019.8.06.0130 - Mucambo/Vara Única da Comarca de Mucambo. Apelante: L. G. da S.. Apelante: W. da S. R.. Apelado: W. M. da R.. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. 2.2- Apelação Cível -0288060-85.2021.8.06.0001 - Fortaleza/1ª Vara Cível. Apelante: Maria Betânia Modesto de Souza. Apelado: Banco Volkswagen S/A. Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA PORT. 1327/2023. 3. PROCESSOS ADIADOS: 3.1-Agravo de Instrumento - 0633789-64.2021.8.06.0000 -Fortaleza/9ª Vara de Família. Agravante: M. G. K.. Agravada: J. S. C. S.. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. 3.2- Agravo Interno Cível - 0633789-64.2021.8.06.0000/50000 - Fortaleza/9ª Vara de Família. Agravante: J. S. C. S.. Agravado: M. G. K..Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. 3.3- Embargos de Declaração Cível -0050357-12.2020.8.06.0043/50001 Barbalha/2ª Vara Cível da Comarca de Barbalha. Embargante: R. A. do N. S. R. P. N. L. A. do N. S.. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Embargado: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda.. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. 3.4-Apelação Cível - 0201225-73.2022.8.06.0029 -Acopiara/2ª Vara Cível da Comarca de Acopiara. Apelante: Banco Bradesco S/A. Apelada: Maria Agleni de Oliveira. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. 4. PROCESSOS COM PEDIDO DE VISTA: 4.1-Apelação Cível - 0134758-07.2019.8.06.0001 - Fortaleza/29ª Vara Cível. Apelante: Maria de Lourdes Batista Lima. Apelado: Banco Itaú Consignado S/A. Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB: 17314/CE). Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. 4.2- Apelação Cível -0227052-73.2022.8.06.0001 - Fortaleza/19ª Vara Cível. Apelante: Geap - Fundação de Seguridade Social - Geap Saúde. Apelada: Maria Jurandy do Vale Farias. Curadora: Cinthia do Vale Farias Falcão. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. 5-DIVERSOS: O Exmo. Des. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO fez o registro de parabéns pelo artigo Justiça, Igualdade e Equidade, elaborado pelo Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, e também fez o registro da audiência de conciliação que realizou envolvendo vinte e nove famílias ocupadas no Castelão, e no final conseguiram o acordo da venda do imóvel, inclusive um dos familiares disse que a renda seria para auxiliar no tratamento do marido. O Dr. FRANCISCO XAVIER BARBOSA FILHO ressaltou a importância do Ministério Público manifestar-se nos processos que envolvem empréstimos consignados, pois já houve momentos que a instituição registrou a necessidade do parecer por envolver idosos. O Exmo. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA parabenizou a iniciativa da Semana de Conciliação com cerca de nove mil processos, e parabenizar o Des. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO pela iniciativa de conciliação. A Exma. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA parabenizou o Des. André pelo artigo, e também parabenizou o Des. José pela iniciativa de conciliação envolvendo vinte famílias, um excelente exemplo. 6-CONCLUSÃO: Como nada mais houve a tratar, a Presidente(a) deu por encerrada a sessão, da qual lavrou-se a presente Ata, a qual lida e aprovada, vai adiante assinada. Terceira Câmara do Direito Privado, aos 14 (quatorze) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (2023).

DESEMBARGADORA JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA
- Presidente da 3ª Câmara de Direito Privado –

LORENA MONTEIRO DE OLIVEIRA
- Coordenadora da 3ª Câmara de Direito Privado -

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA 22/2023(HÍBRIDA) DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO.

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), na sala virtual e presencial de sessões da Terceira Câmara de Direito Privado - 9h, teve lugar a 22ª Sessão Ordinária. Presentes a Exma. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Presidente), o Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, o Exmo. Sr. Des. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO, o Exmo. Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES e o Exmo. Sr. Dr. PAULO DE TARSO PIRES (Juiz Convocado-Portaria Nº1327/2023). A Procuradoria Geral de Justiça fez-se representar pelo Exmo. Sr. Dr. FRANCISCO XAVIER BARBOSA FILHO. A Defensoria Pública fez-se representar pelo Exmo. Sr. Dr. ALDERI FURTADO LOPES. Os trabalhos foram secretariados por Lorena Monteiro de Oliveira, Coordenadora da 3ª Câmara de Direito Privado. A Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, cumprimentando a todos, declarou aberta a sessão, submetendo-se à aprovação a ata da reunião anterior e, sem nenhum óbice, restou aprovada. 1. PROCESSOS JULGADOS NA PAUTA: 1.1-Apelação Cível - 0134758-07.2019.8.06.0001 - Fortaleza/29ª Vara Cível. Apelante: Maria de Lourdes Batista Lima. Apelado: Banco Itaú Consignado S/A. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO, Sr. Dr. PAULO DE TARSO PIRES E DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: “A Câmara por maioria, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. 1.2- Apelação Cível - 0009184-24.2018.8.06.0028 - Acaraú/2ª Vara da Comarca de Acaraú. Apelante: Moisés Vasconcelos Cruz. Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: “A Câmara por maioria, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. 1.3- Apelação Cível - 0146909-10.2016.8.06.0001 - Fortaleza/10ª Vara Cível. Apelante: Marcos Venicio Vasconcelos Almeida. Apelado: Fundação CHESF de Assistência e Seguridade Social - FACHESF. Apelado: Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: “A Câmara por maioria, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. 1.4- Apelação Cível - 0050943- 36.2021.8.06.0133 - Nova Russas/2ª Vara da Comarca de Nova Russas. Apelante: Maria Paulo de Souza Alves. Apelado: Banco Olé Consignado S/A e outro. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: “A Câmara por maioria, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. 1.5- Apelação Cível -0254118-96.2020.8.06.0001 - Fortaleza/3ª Vara



Cível. Apelante: Jose Felicio de Souza. Apelado: Banco Itaú Consignado S/A. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO, Sr. Dr. PAULO DE TARSO PIRES E DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por maioria, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado". 1.6- Apelação Cível - 0051554-73.2020.8.06.0084 - Guaraciaba do Norte/Vara Única da Comarca de Guaraciaba do Norte. Apelante: Maria de Fatima Sousa. Apelado: Banco Bradesco S/A. Soc. Relator(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO PORT 2603/2022. Julgadores: Sr. Dr. FRANCISCO JAIME MEDEIROS, DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA E DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por maioria, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado". 1.7- Apelação Cível - 0066285- 58.2016.8.06.0167 - Sobral/2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Sobral. Apte/Apdo: K. M. R. F.. Apte/Apdo: J. B. de A. J.. Relator(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO PORT 2603/2022. Julgadores: Sr. Dr. FRANCISCO JAIME MEDEIROS, DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA E DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.8- Apelação Cível - 0200372-20.2022.8.06.0173 - Tianguá/2ª Vara Cível da Comarca de Tianguá. Apelante: Francisca Moreira dos Santos. Apelado: Banco Itaú Consignado S/A. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade, não conheceu do recurso, conforme acórdão lavrado". A advogada Dra. Priscila Vale do Monte, inscrita na OAB/BA 40753 representando o apelado, dispensou a sustentação oral em razão do resultado favorável a sua parte. 1.9- Apelação Cível - 0185013-13.2012.8.06.0001 - Fortaleza/39ª Vara Cível. Apelante: Forte Óptica Comercial LtdaME. Apelada: Francisca Miriam do Nascimento Scarcella. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO, Sr. Dr. PAULO DE TARSO PIRES E DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". O advogado Dr. Narcilio Nasareno Carneiro Saraiva, inscrito com OAB/CE 11888, representado a parte apelante realizou sustentação oral pelo prazo regimental. Durante o uso da palavra alegou preliminar, sobre a ausência de envio a PGJ para parecer. Todavia, dada a palavra aos membros da Câmara, e também ao Procurador de Justiça, Dr. Francisco Xavier Barbosa Filho, foi unânime a negativa, por entender que trata-se de relação consumerista e não há interesse de parte hipossuficiente." 1.10- Apelação Cível -0281188-54.2021.8.06.0001 - Fortaleza/1ª Vara Cível. Apelante: Antonio Thalyson Cardoso Alves. Apelado: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A. Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA PORT. 1327/2023. Julgadores: Sr. Dr. PAULO DE TARSO PIRES, DESA, JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". O advogado Dr. Bruno Willames Cardoso Leite, inscrito com OAB/MT 24830 representando a parte apelante, realizou sustentação oral pelo prazo regimental. 1.11- Agravo de Instrumento - 0633789-64.2021.8.06.0000 - Fortaleza/9ª Vara de Família. Agravante: M. G. K.. Agravada: J. S. C. S.. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado". 1.12- Agravo Interno Cível - 0633789- 64.2021.8.06.0000/50000 -Fortaleza/9ª Vara de Família. Agravante: J. S. C. S.. Agravado: M. G. K.. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade, não conheceu do recurso, conforme acórdão lavrado". 1.13- Apelação Cível - 0201225-73.2022.8.06.0029 - Acopiara/2ª Vara Cível da Comarca de Acopiara. Apelante: Banco Bradesco S/A. Apelada: Maria Agleni de Oliveira. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado". 1.14- Apelação Cível - 0212199- 25.2023.8.06.0001 -Fortaleza/8ª Vara Cível. Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.15- Agravo de Instrumento - 0628100- 68.2023.8.06.0000 - Brejo Santo/2ª Vara da Comarca de Brejo Santo. Agravante: Banco Itaucard S/A. Agravado: Ederaldo Angelo Matias. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade, não conheceu do recurso, conforme acórdão lavrado". 1.16- Agravo Interno Cível - 0242588- 27.2022.8.06.0001/50000 - Fortaleza/21ª Vara Cível. Agravante: Gerailton Borges Rocha. Agravado: Avon Cosméticos Ltda. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.17- Apelação Cível - 0200057-45.2022.8.06.0123 - Meruoca/Vara Única da Comarca de Meruoca. Apelante: Manoel Solon Dias. Apelado: Banco C6 Consignado S/A. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.18- Apelação Cível - 0036418-72.2015.8.06.0064 -Caucaia/2ª Vara Cível da Comarca de Caucaia. Apelante: Ivonellya Menezes Bezerra Pinheiro. Apelante: Valdemar Pinheiro Lima. Apelado: Anderson Kogempa. Apelada: Ednete Maria Pinto Kogempa. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.19- Apelação Cível - 0107213-79.2007.8.06.0001 -Fortaleza/22ª Vara Cível. Apelante: Banco Pan S/A. Apelada: Antonieta Brito Gonçalves. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.20- Apelação Cível - 0005523-29.2019.8.06.0181 -Várzea Alegre/Vara Única da Comarca de Várzea Alegre. Apelante: Banco BMG S/A. Apelada: Maria Pinheiro de Carvalho. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade, não conheceu do recurso, conforme acórdão lavrado". 1.21- Apelação Cível -0050315-21.2021.8.06.0077 - Forquilha/Vara Única da Comarca de Forquilha. Apelante: Banco BMG S/A. Apelada: Cecilia Costa Sousa. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade, não conheceu do recurso, conforme acórdão lavrado" 1.22- Apelação Cível - 0252833- 68.2020.8.06.0001 -Fortaleza/8ª Vara Cível.



Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: “ A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. 1.23- Apelação Cível - 0054185- 24.2021.8.06.0029 -Acopiara/2ª Vara Cível da Comarca de Acopiara. Apelante: Banco Bradesco S/A. Apelado: José Nazário da Silva. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: “ A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. 1.24- Apelação Cível - 0200677-75.2022.8.06.0117 - Maracanaú/2ª Vara Cível. Apelante: Manoel Moreira de Souza Filho. Apelado: Banco Honda S/A. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: “ A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado”. 1.25- Apelação Cível -0146056-30.2018.8.06.0001 - Fortaleza/1ª Vara Cível. Apelante: Porto Seguro S. A. Crédito Financiamento e Investimento. Apelado: Raimundo Vagner Guia dos Santos. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: “ A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. 1.26- Conflito de competência cível - 0000464-26.2016.8.06.0000 - Eusebio/1ª Vara da Comarca do Eusébio. Suscitante: Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Eusebio. Suscitado: Juiz de Direito da 3ª Vara da Comarca de Eusebio. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: “ A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do presente conflito negativo de competência e firmar a competência do Juízo Suscitado da 1ª Vara da Comarca de Eusébio para processar e julgar a ação originária do Processo n. 0014596-57.2016.8.06.0075, conforme acórdão lavrado”. 1.27- Apelação Cível - 0009572-08.2013.8.06.0090 - Icó/1ª Vara Cível da Comarca de Icó. Apelante: Divamar Bandeira Oliveira. Apelado: Banco Pan S/A. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: “ A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado”. 1.28- Apelação Cível - 0012686-68.2015.8.06.0062 - Cascavel/2ª Vara da Comarca de Cascavel. Apelante: Cigla Comercial, Construções e Incorporações Ltda. Apelada: Marizete Rodrigues dos Santos. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: “ A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. 1.29- Apelação Cível - 0168810-63.2018.8.06.0001 - Fortaleza/20ª Vara Cível. Apelante: Banco Bradesco S/A. Apelado: Odilon de Sales Bastos Neto. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: “ A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. 1.30- Agravo Interno Cível - 0622801-13.2023.8.06.0000/50000 - Crato/1ª Vara Cível da Comarca de Crato. Agravante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda.. Agravado: Silvana Oliveira de Almeida Gregório. Repr. Legal: Francisco Gregório Neto (OAB: 114420/CE). Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: “ A Câmara por unanimidade, não conheceu do recurso, conforme acórdão lavrado”. 1.31- Agravo Interno Cível - 0014339- 86.2016.8.06.0154/50000 -Quixeramobim/2ª Vara da Comarca de Quixeramobim. Agravante: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Agravada: Valdeci Rodrigues Nogueira de Farias. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: “ A Câmara por unanimidade, Conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. 1.32- Agravo Interno Cível -0215823- 53.2021.8.06.0001/50000 - Fortaleza/31ª Vara Cível. Agravante: Hapvida Assistência Médica Ltda..Agravado: Maria José Costa Barbosa. Curadora: Mônica Maria Costa Barbosa. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: “ A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. 1.33- Agravo Interno Cível - 0050188-86.2021.8.06.0076/50000 -Farias Brito/Vara Única da Comarca de Farias Brito. Agravante: Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S/A - METLIFE. Agravado: João Moreira de Pinho. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: “ A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. 1.34- Apelação Cível – 0201332- 20.2022.8.06.0029- Acopiara/2ª Vara Cível da Comarca de Acopiara. Apelante: Francisca Almeida do Nascimento. Apelado: Banco Bradesco S/A. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: “ A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. 1.35- Apelação Cível - 0202041-55.2022.8.06.0029 - Acopiara/2ª Vara Cível da Comarca de Acopiara. Apelante: Antônio Ferreira Lima. Apelado: Banco BMG S/A. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: “ A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. 1.36- Apelação Cível - 0004183-54.2003.8.06.0167 - Sobral/1ª Vara Cível da Comarca de Sobral. Apelante: Jorge Adelle Pereira Comercio e Distribuidora Ltda. Apelado: Cipa Nordeste Industrial de Produtos Alimentares S/A. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: “ A câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. 1.37- Agravo de Instrumento - 0635260-81.2022.8.06.0000 - Canindé/2ª Vara Cível da Comarca de Canindé. Agravante: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Agravado: Glaubson da Costa Freire. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: “ A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. 1.38- Embargos de Declaração Cível - 0185945-64.2013.8.06.0001/50000 - Fortaleza/25ª Vara Cível. Embargante: Unimed do Ceará - Federação das Sociedades Cooperativas Médicas do Estado do Ceará Ltda.. Embargado: Thiago Bernardo Santiago do Nascimento. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: “ A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. 1.39- Agravo Interno Cível -0200042-07.2022.8.06.0049/50000 - Beberibe/2ª Vara da Comarca de Beberibe. Agravante: Rui da Silva Costa. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará.



Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual(OAB: OO). Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.40- Agravo Interno Cível -0251737- 81.2021.8.06.0001/50000 - Fortaleza/11ª Vara Cível. Agravante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda.. Agravado: Raimundo Nonato Silva. Repr. Legal: Ana Paula da Silva. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.41- Agravo de Instrumento - 0620905-32.2023.8.06.0000 -Redenção/2ª Vara da Comarca de Redenção. Agravante: Charlanny Costa da Silva. Agravado: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado". 1.42- Agravo Interno Cível - 0001536-95.2007.8.06.0151/50000 -Quixadá/1ª Vara Cível da Comarca de Quixadá. Agravante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Agravado: Francisco Alberto de Sousa. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade, não conheceu do recurso, conforme acordão lavrado" 1.43- Agravo de Instrumento - 0622801-13.2023.8.06.0000 -Crato/1ª Vara Cível da Comarca de Crato. Agravante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda.. Agravada: Silvana Oliveira de Almeida Gregório. Repr. Legal: Francisco Gregório Neto (OAB: 11442/CE). Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.44- Apelação Cível - 0051310-39.2021.8.06.0043 - Barbalha/1ª Vara Cível da Comarca de Barbalha. Apelante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda.. Apelada: Edite Caldas Coelho. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO, Sr. Dr. PAULO DE TARSO PIRES E DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.45- Apelação Cível - 0046228-71.2015.8.06.0064 - Caucaia/2ª Vara Cível da Comarca de Caucaia. Apelante: Brahmany Consultoria Técnica - EIRELI. Apelado: Hydrostec Tubos e Equipamentos Ltda. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO, Sr. Dr. PAULO DE TARSO PIRES E DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado". 1.46- Apelação Cível -0006147-58.2010.8.06.0128 - Morada Nova/1ª Vara da Comarca de Morada Nova. Apelante: Banco do Brasil S/A. Apelado: Francisco Cesar da Costa. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO, Sr. Dr. PAULO DE TARSO PIRES E DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.47- Embargos de Declaração Cível -0068895-96.2016.8.06.0167/50000 - Sobral/3ª Vara Cível da Comarca de Sobral. Embargante: Banco do Brasil S/A. Embargado: Jose Mauricio Quariguasi. Embargada: Léa Maria Pontes Bezerra. Embargado: Leonardo Pontes Bezerra. Embargada: Liana Maria Pontes Bezerra. Embargada: Nara Gurgel Magalhães. Embargado: Paulo de Tarso Pontes Pierre. Embargado: William Kardec Alves Pereira. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO, Sr. Dr. PAULO DE TARSO PIRES E DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.48- Apelação Cível - 0234992-60.2020.8.06.0001 - Fortaleza/3ª Vara Cível. Apelante: Maria Glaize Fernandes Albuquerque. Apelado: Banco Itaú Consignado S/A. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO, Sr. Dr. PAULO DE TARSO PIRES E DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.49- Apelação Cível -0012619-18.2017.8.06.0100 - Itapajé/2ª Vara da Comarca de Itapajé. Apelante: Maria do Carmo Carvalho Barbosa. Apelado: Banco Bradesco S/A. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO, Sr. Dr. PAULO DE TARSO PIRES E DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade, não conheceu do recurso, conforme acordão lavrado".. 1.50- Apelação Cível - 0050312-89.2021.8.06.0037 - Araranda/Vara Única da Comarca de Ararandá. Apelante: Antônia Bezerra de Moraes Sousa. Soc. Apelado: Banco C6 Consignado S/A. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO, Sr. Dr. PAULO DE TARSO PIRES E DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.51- Embargos de Declaração Cível - 0000271-81.2016.8.06.0203/50001 -Ocara/Vara Única da Comarca de Ocara. Embargante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Embargada: Rita Ferreira dos Anjos. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO, Sr. Dr. PAULO DE TARSO PIRES E DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.52- Agravo de Instrumento - 0637644-17.2022.8.06.0000 - Juazeiro do Norte/1ª Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte. Agravante: Unimed-Rio Cooperativa de Trabalho Médico do Rio de Janeiro Ltda.. Agravado: E. R. F. P. M. R. R. P. R. M. R.. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO, Sr. Dr. PAULO DE TARSO PIRES E DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.53- Agravo de Instrumento - 0637682-29.2022.8.06.0000 - Maranguape/2ª Vara Cível da Comarca de Maranguape. Agravante: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Agravada: Antonia Luciran Silvino de Alencar. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO, Sr. Dr. PAULO DE TARSO PIRES E DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.54- Agravo de Instrumento - 0621166- 94.2023.8.06.0000 - Fortaleza/27ª Vara Cível. Agravante: Hapvida Assistência Médica Ltda.. Agravada: S. C. de A., R. P. V. da S. C. de A.. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO, Sr. Dr. PAULO DE TARSO PIRES E DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado". 1.55- Apelação Cível - 0047933-63.2016.8.06.0034 - Aquiraz/2ª Vara Cível da Comarca de Aquiraz. Apelante: Francisco Barbosa de Freitas. Apelado: Banco do Brasil S/A. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO, Sr. Dr. PAULO DE TARSO PIRES E DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.56- Apelação Cível - 0257700-70.2021.8.06.0001 - Fortaleza/13ª Vara Cível. Apelante: A. L. S. S. R. P. S. G., K. M. S.



S.. Apelado: Unimed do Ceará - Federação das Sociedades Cooperativas Médicas do Estado do Ceará Ltda.. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO, Sr. Dr. PAULO DE TARSO PIRES E DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado". 1.57- Agravo de Instrumento - 0634609-49.2022.8.06.0000 - Fortaleza/36ª Vara Cível. Agravante: Banco do Brasil S/A. Agravado: Artefo da Silva Vieira. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO, Sr. Dr. PAULO DE TARSO PIRES E DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado". 1.58- Apelação Cível -0181621-89.2017.8.06.0001 - Fortaleza/31ª Vara Cível. Apelante: MRV Magis XIV Incorporações SPE Ltda..Apelado: Rubevaldo da Silva Barros. Apelada: Giselly Bezerra Batista. Relator(a): DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. Julgadores: DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES, DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E Sr.Dr. PAULO DE TARSO PIRES. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado". 1.59- Apelação Cível - 0026937-75.2018.8.06.0001 - Fortaleza/22ª Vara Cível. Apelante: Carlos Alberto Siqueira da Silva. Apelado: Francisco Benício de Holanda. Apelada: Antônia Souza de Holanda. Relator(a): DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. Julgadores: DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES, DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E Sr.Dr. PAULO DE TARSO PIRES. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.61- Agravo de Instrumento - 0636481-02.2022.8.06.0000 - Fortaleza/4ª Vara Cível. Agravante: Banco BMG S/A. Agravada: Raimunda Silva Sousa. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Relator(a): DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. Julgadores: DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES, DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E Sr.Dr. PAULO DE TARSO PIRES. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado". 1.62- Apelação Cível - 0231779-75.2022.8.06.0001 - Fortaleza/1ª Vara Cível. Apelante: Marciano Dourado de Normandia. Apelado: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A. Relator(a): DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. Julgadores: DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES, DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E Sr.Dr. PAULO DE TARSO PIRES. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.63- Apelação Cível - 0281448-97.2022.8.06.0001 - Fortaleza/32ª Vara Cível. Apelante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A. Apelado: Antonio Welson Silva do Nascimento. Relator(a): DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. Julgadores: DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES, DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E Sr.Dr. PAULO DE TARSO PIRES. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.64- Apelação Cível - 0285104-62.2022.8.06.0001 - Fortaleza/16ª Vara Cível. Apelante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A. Relator(a): DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. Julgadores: DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES, DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E Sr.Dr. PAULO DE TARSO PIRES. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.65- Apelação Cível - 0274767-14.2022.8.06.0001 - Fortaleza/32ª Vara Cível. Apelante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A. Relator(a): DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. Julgadores: DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES, DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E Sr.Dr. PAULO DE TARSO PIRES. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.66- Agravo Interno Cível - 0050572-63.2020.8.06.0115/50000 -Limoeiro do Norte/2ª Vara Cível da Comarca de Limoeiro do Norte. Agravante: Banco Bradesco S/A. Agravado: Lucas de Almeida Feitosa Gomes. Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA PORT. 1327/2023. Julgadores: Sr. Dr. PAULO DE TARSO PIRES, DESA, JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.67- Embargos de Declaração Cível - 0622470-65.2022.8.06.0000/50000 - Fortaleza/17ª Vara Cível. Embargante: Idibra Participações Ltda.. Embargada: Regirlane de Oliveira Almeida. Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA PORT. 1327/2023. Julgadores: Sr. Dr. PAULO DE TARSO PIRES, DESA, JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.68- Apelação Cível - 0223713-09.2022.8.06.0001 - Fortaleza/16ª Vara Cível. Apelante: Marcela Aguiar Lustosa. Apelado: Banco Itaucard S/A. Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA PORT. 1327/2023. Julgadores: Sr. Dr. PAULO DE TARSO PIRES, DESA, JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.69- Apelação Cível - 0241733- 19.2020.8.06.0001 - Fortaleza/11ª Vara Cível. Apelante: Muza Villa Torino Empreendimento Imobiliário Ltda. Apelado: Alisson Rodrigues Vital. Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA PORT. 1327/2023. Julgadores: Sr. Dr. PAULO DE TARSO PIRES, DESA, JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado". 1.70- Embargos de Declaração Cível -0185107- 14.2019.8.06.0001/50000 - Fortaleza/34ª Vara Cível. Embargante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda.. Embargado: José Wilson de Souza. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA PORT. 1327/2023. Julgadores: Sr. Dr. PAULO DE TARSO PIRES, DESA, JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.71- Apelação Cível - 0015937-95.2016.8.06.0115 -Limoeiro do Norte/3ª Vara. Apelante: Maria Delmiro de Almeida. Apelado: Banco Bradesco S/A. Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA PORT. 1327/2023. Julgadores: Sr. Dr. PAULO DE TARSO PIRES, DESA, JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.72- Apelação Cível - 0888210-61.2014.8.06.0001 - Fortaleza/6ª Vara Cível. Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA PORT. 1327/2023. Julgadores: Sr. Dr. PAULO DE TARSO PIRES, DESA, JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.73- Apelação Cível -0050159-12.2021.8.06.0084- Guaraciaba do Norte/Vara Única da Comarca de Guaraciaba do Norte. Apelante: Maria Berenice Leite Ribeiro. Apelado: Companhia Energética do Ceará - ENEL. Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA PORT. 1327/2023. Julgadores: Sr. Dr. PAULO DE TARSO PIRES, DESA, JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado" 1.74- Apelação Cível - 0050397-87.2020.8.06.0109 - Jardim/Vara Única da Comarca de Jardim. Apelante: Nayara de Sousa Nascimento. Apelado: Crefisa S/A - Crédito Financiamento e Investimento. Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA PORT. 1327/2023. Julgadores: Sr. Dr. PAULO DE TARSO PIRES, DESA, JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão



lavrado". 1.76- Apelação Cível -0258813-25.2022.8.06.0001 - Fortaleza/1ª Vara Cível. Apelante: Manuela Rodrigues Ferreira. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Apelado: Banco Itaucard S/A. Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA PORT. 1327/2023. Julgadores: Sr. Dr. PAULO DE TARSO PIRES, DESA, JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 2. PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA: 2.1- Apelação Cível - 0227052-73.2022.8.06.0001 - Fortaleza/19ª Vara Cível. Apelante: Geap - Fundação de Seguridade Social - Geap Saúde. Apelada: Maria Jurandy do Vale Farias. Curadora: Cinthia do Vale Farias Falcão. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. 2.2- Embargos de Declaração Cível - 0050357-12.2020.8.06.0043/50001 - Barbalha/2ª Vara Cível da Comarca de Barbalha. Embargante: R. A. do N. S. R. P. N. L. A. do N. S.. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Embargado: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda.. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. 3. PROCESSOS ADIADOS: 3.1-Apelação Cível - 0181134-51.2019.8.06.0001 - Fortaleza/7ª Vara de Família. Apelante: J. L. B. V.. Apelada: M. C. C. B. V. R. P. F. F. C.. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. 3.2- Apelação Cível -0004092-54.2018.8.06.0064 - Caucaia/1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Caucaia. Apelante: A. F. A.. Apelada: R. B. A.. Advogado: Carlos Eduardo Ravete Barbosa (OAB: 30740/CE). Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. 3.3-Apelação Cível - 0050551-83.2020.8.06.0084 - Guaraciaba do Norte/Vara Única da Comarca de Guaraciaba do Norte. Apelante: Avany de Melo Lima. Apelado: Banco Pan S/A. Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA PORT. 1327/2023. 4. PROCESSOS COM PEDIDO DE VISTA: 4.1-Apelação Cível - 0156415-10.2016.8.06.0001- Fortaleza/6ª Vara de Família. Apelante: E. F. de O.. Apelada: A. M. de S.. Apelada: A. B. de S. O.. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. 4.2- Apelação Cível - 0200254-27.2022.8.06.0114 - Lavras da Mangabeira/Vara Única da Comarca de Lavras da Mangabeira. Apelante: Joana Duarte de Oliveira. Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. 4.3-Apelação Cível - 0050213-28.2021.8.06.0132 - Nova Olinda/Vara Única da Comarca de Nova Olinda. Apelante: Banco Daycoval S/A. Apelada: Zuila Justino da Silva. Relator(a): ADRIANA DA CRUZ DANTAS PORT. 404/2023. 5-PROCESSOS PARA APLICAÇÃO DO RITO DO ART 942 DO CPC: 5.1- Apelação Cível - 0116038-26.2018.8.06.0001 - Fortaleza/18ª Vara Cível. Apelante: Maria Zuleide Magalhães Souza. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Apelado: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda.. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO, Sr. Dr. PAULO DE TARSO PIRES E DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. 6-DIVERSOS: O Procurador de Justiça, o Dr. FRANCISCO XAVIER BARBOSA FILHO fez o registro sobre a ata citada na sessão passada, a mesma foi requerida ao secretário da Procuradoria Geral de Justiça, e posteriormente irei compartilhar com todos. Ademais, registou também o artigo " Um grande salto no combate à advocacia predatória", da Dra. Letícia Gonçalves Nunes, que representa um avanço na possibilidade do juiz determinar a emenda da petição inicial quando visualizar os indícios da advocacia predatória. O Exmo. Des. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO convidou à todos para o Seminário Internacional de Prevenção a Violência contra a Pessoa Idosa que acontecerá na sede da OAB, no dia 23 de junho às 8:00hs. 7- CONCLUSÃO: Como nada mais houve a tratar, a Presidente(a) deu por encerrada a sessão, da qual lavrou-se a presente Ata, a qual lida e aprovada, vai adiante assinada. Terceira Câmara do Direito Privado, aos 21 (VINTE e um) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (2023).

DESEMBARGADORA JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA

- Presidente da 3ª Câmara de Direito Privado -

LORENA MONTEIRO DE OLIVEIRA

- Coordenadora da 3ª Câmara de Direito Privado -

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA 23/2023(HÍBRIDA) DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), na sala virtual e presencial de sessões da Terceira Câmara de Direito Privado - 9h, teve lugar a 23ª Sessão Ordinária. Presentes a Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Presidente), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO, o Exmo. Sr. Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES e o Exmo. Sr. Dr. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA (Juiz Convocado-Portaria 1327/2023). O Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA ausente por gozo de férias. A Procuradoria Geral de Justiça fez-se representar pelo Exmo. Sr. Dr. FRANCISCO XAVIER BARBOSA FILHO. A Defensoria Pública fez-se representar pelo Exmo. Sr. Dr. ALDERI FURTADO LOPES. Os trabalhos foram secretariados por Lorena Monteiro de Oliveira, Coordenadora da 3ª Câmara de Direito Privado. Inicialmente, a Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Presidente) justificou o atraso no início da sessão, em decorrência da indisponibilidade do servidor do Teams, que foi normalizado apenas às 10:00hs. A Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, cumprimentando a todos, declarou aberta a sessão, submetendo-se à aprovação a ata da reunião anterior e, sem nenhum óbice, restou aprovada. 1. PROCESSOS JULGADOS NA PAUTA: 1.1-Apelação Cível -0455878-14.2011.8.06.0001 - Fortaleza/34ª Vara Cível. Apelante: Companhia Energética do Ceará - ENEL. Apelada: Maria Valdenise Freitas de Sousa. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO, Sr. Dr. PAULO DE TARSO PIRES E DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado". A advogada Dra. Tatiana Façanha Borges, com inscrição na OAB nº 36007, realizou sustentação oral representando a parte apelante pelo prazo regimental. 1.2- Agravo de Instrumento -0624494-32.2023.8.06.0000 - Fortaleza/21ª Vara Cível. Agravante:Hapvida Assistência Médica Ltda..Agravado: A. T. G. N. R. P. M. G. T. B. de S.. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E DES DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES.. CERTIDÃO DE JULGAMENTO:" A Câmara por unanimidade, julgou prejudicado o recurso sem resolução de mérito conforme acórdão lavrado. 1.3 Embargos de Declaração Cível – 0624494 32.2023.8.06.0000/50000 -Fortaleza/21ª Vara Cível. Embargante: Hapvida Assistência Médica Ltda.. Embargado: A. T. G. N. R. P. M. G. T. B. de S.. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E DES DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. CERTIDÃO DE JULGAMENTO:" A Câmara por unanimidade, julgou prejudicado o recurso sem resolução de mérito conforme acórdão lavrado". 1.5-Apelação Cível -0210559-21.2022.8.06.0001 - Fortaleza/16ª Vara Cível. Apelante: Banco J. Safra S/A. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E DES DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES.. CERTIDÃO DE JULGAMENTO:" A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.6- Apelação Cível - 0201947- 47.2023.8.06.0167 - Sobral/2ª Vara Cível da Comarca de Sobral. Apelante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A. Apelado: Marcela Gladys Julio Linhares. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, DES. JOSÉ